



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAIS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI
(JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018)**

**Igarapé-Miri/Pará/Brasil
2019**



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

CONSELHEIROS NA GESTÃO DO BIÊNIO 2012-2014

Representantes da Sociedade Civil

Câmara Setorial de Literatura

Titular: Antônio Marcos Quaresma Ferreira

Suplente: Cláudia Ferreira Araújo

Câmara Setorial de Música

Titular: Patrich Depailler Moraes Gonçalves

Suplente: Raimundo da Silva Lobato

Câmara Setorial de Carnaval

Titular: Elton Serrão dos Santos

Suplente: Raimundo Moraes Franco

Câmara Setorial de Dança

Titular: Agnaldo Ferreira do Nascimento

Suplente: Manoel Cristóvão Oliveira da Silva

Câmara Setorial de Artes Visuais e Comunicação

Titular: Luiz Otávio Machado

Suplente: José Jorge Figueiredo Teixeira

Câmara Setorial de Arte Cênica

Titular: Alonso Corrêa Moraes

Suplente: Micheille do Socorro Oliveira dos Santos

Câmara Setorial de Desporto

Titular: Francisco Ferreira Quaresma

Suplente: Josival Moraes Quaresma

Câmara Setorial de Cultura Religiosa

Titular: Sílvio Antônio Pantoja

Suplente: Raimundo Damasceno

Representantes do Poder Público

Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Márcio Deiverson P do Espírito Santo

Suplente: Claudiana Miranda Pinheiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho

Titular: Sílvio César do Nascimento

Suplente: Benedito Dória Corrêa

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Benedita Miranda dos Santos

Suplente: Valmir Silva da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carlos Eduardo Tavares Pantoja

Suplente: Adnilson Maciel Belo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Benedito do Socorro Oliveira

Suplente: Tarso Pantoja Lopes

Secretaria Municipal de Finança

Titular: Luiz Fernando Lopes Miranda

Suplente: Sem indicação

Departamento de Política para a Juventude

Titular: José Maia dos Santos Lobato Miranda

Suplente: Losildo Santos

Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal

Titular: Vladimir Santa Maria Afonso

Suplente: Constância de Almeida Trindade



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

COMISSÃO PRÓ-CONSELHO DE CULTURA - 2016

Josinei dos Santos Lopes

Keize Araújo de Oliveira Pimentel

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

CONSELHEIROS NA GESTÃO DO BIÊNIO 2017-2018

Representantes da Sociedade Civil

Câmara Setorial de Artes Cênicas

Titular: Robson Farias Gomes

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Carnaval

Titular: Elivelton Pereira das Neves

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Dança

Titular: Keize Araújo de Oliveira Pimentel

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Esporte

Titular: Valfrido Pinheiro de Sousa

Suplente: Josival Moraes Quaresma

Câmara Setorial de Imprensa

Titular: Josinei dos Santos Lopes

Suplente: Raimundo Barreto de Moraes

Câmara Setorial de Literatura

Titular: Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

Suplente: Israel Fonseca Araújo

Câmara Setorial de Música

Titular: Odivaldo Mendes de Moraes

Suplente: Gelffesson Brandão Lobo

Representantes do Poder Público

Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Patrích Depailler Ferreira Moraes

Suplente: Antenor Pantoja Sacramento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho

Titular: Judite Corrêa de Miranda

Suplente: Natanael de Jesus de Sousa Btista

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Orivaldo Costa Corrêa

Suplente: Raimundo Alex Oliveira da Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Thiago Vinagre Lourinho

Suplente: Daniel Gonçalves Cunha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Reinaldo dos Anjos Aguiar

Suplente: Jonielson Sousa Corrêa

Secretaria Municipal de Finança

Titular: Antônio Augusto Fernandes da Fonseca

Suplente: Pedro Antônio de Farias Basto

Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal

Titular: Valdir Júnior Araújo Pena

Suplente: José Maria dos Santos Costeira



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS

APRESENTAÇÃO

1. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2018

2.1. Reuniões Ordinárias

2.2. Reuniões Extraordinárias

2.3. Participantes da Assembleia Geral em 2018

3. PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS SESSÕES DAS REUNIÕES

3.1. Frequência dos Conselheiros às Reuniões

3.2. Processo de desligamento de Conselheiros Faltosos

4. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS VIA OFÍCIOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.1. Comunicações com o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

4.2. Pedidos direcionados ao Prefeito

5. ATUAÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

5.1. Comunicações entre o COMCIM e a Câmara Municipal

5.2. Contribuições à formulação da Lei Orçamentária Anual de 2019

6. OUTRAS COMUNICAÇÕES COM INSTITUIÇÕES E A SOCIEDADE CIVIL

7. PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA DIRETORIA DO COMCIM, BIÊNIO 2019-2020

8. PARCERIAS INSTITUCIONAIS ESTABELECIDAS

8.1. Conclusão do Projeto Economia Criativa, Cultura e Território em Igarapé-Miri

CONCLUSÕES

REFERÊNCIAS



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

LISTA DE SIGLAS

AIL – Academia Igarapemiriense de Letras

COMCIM – Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri

FMC – Fundo Municipal de Cultura

INCAM – Instituto Caboclo da Amazônia

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

PMC-IGM – Plano Municipal de Cultura de Igarapé-Miri

PPA – Plano Plurianual

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

SMC – Sistema Municipal de Cultura

SNC – Sistema Nacional de Cultura

RI – Regimento Interno



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

APRESENTAÇÃO

Neste Relatório, estão reunidas informações relacionadas às Atividades das quais se ocuparam os integrantes do COMCIM, no intervalo envolvendo os meses de janeiro a dezembro do ano de 2018.

Cumpre-se, com a formulação deste documento, a uma obrigação prevista em lei, a qual determina que anualmente seja elaborado Relatório de Atividades, a fim de verificar o andamento dos trabalhos realizados pelos integrantes do Órgão COMCIM, disponibilizá-lo para discussão na esfera do Poder Executivo, do Poder Legislativo e de todo Poder Público, bem como o acesso à Imprensa e Sociedade Civil em geral.

Conforme consta do Regimento Interno (RI) do COMCIM, datado de 15 de maio de 2012, nos termos do art. 3º, k, constitui competência do Presidente desse Órgão, “remeter, anualmente, ao Prefeito Municipal e imprensa local, o relatório de atividades”.

Nos termos da Lei Municipal 5.023, de 04 de novembro de 2011, em seu art. 1º, fixa a caracterização institucional do COMCIM:

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito deste Município o Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (COMCIM), Órgão Consultivo, Fiscalizador, Propositivo, Deliberativo e de Assessoramento, de Natureza Colegiada, pertencente à estrutura técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Esse Órgão tem competência consultiva e para fiscalizar, propor, deliberar e assessorar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no intuito de planejar, executar e avaliar adequadamente as Políticas Públicas Culturais.

A construção do Relatório de Atividades, constitui ato administrativo por meio do qual se almeja dar publicidade ao andamento dos trabalhos previstos e efetivamente desenvolvidos pelos Conselheiros integrantes e frequentadores das Reuniões do COMCIM.

Para fins de sua estruturação didática, o texto do Relatório contém uma apresentação, demonstra a composição e competências do COMCIM, as atividades realizadas mediante convocações das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, a participação dos Conselheiros nas Sessões das Reuniões, as providências requeridas ao Secretário de Cultura e ao Prefeito, a atuação perante o Poder Legislativo Municipal, as parcerias firmadas com órgão público, interlocuções mantidas com a sociedade civil, o processo eleitoral para



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

escolha da nova Diretoria, bem como são expostas Conclusões sobre os acontecimentos e decisões envolvendo o COMCIM, além das referências que acompanham este documento oficial.

A descrição dos fatos articulados neste Relatório, serve como parâmetro para se perceber a dinâmica de interação entre os órgãos da Administração Pública Municipal e os Conselheiros do COMCIM; a forma de atuar dos representantes da Sociedade Civil vinculados a este Órgão, assim como as dificuldades enfrentadas para tornar efetiva a política cultural assegurada em lei, destinada ao cidadão de Igarapé-Miri.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

1. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

O COMCIM é um Órgão que está administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a qual deve provê-lo de recursos materiais e humanos para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos. Contudo, resguarda sua autonomia institucional para agir, segundo determina seu Regimento Interno e a Lei nº 5.023/2011.

Na organização funcional desse Conselho, tem-se a participação do Poder Público, com a presença do Poder Executivo e do Legislativo Municipal, assim como da Sociedade Civil, somando-se 8 (oito) integrantes em cada segmento, o que totaliza 16 vagas efetivas aos membros Titulares, com seus respectivos Suplentes.

A Eleição visando a escolha dos membros do COMCIM pela Sociedade Civil, para o biênio 2017-2018, deu-se conforme previsto no Edital 001/2016 e Lei Municipal 5.023, de 2011, tendo ocorrido a votação no dia 10 de dezembro de 2016.

Dentre as oito Câmaras Setoriais Existentes, somente sete delas foram preenchidas com representações da Sociedade Civil, ficando sem candidato a Câmara de Artes Plásticas.

Quadro 1 – Representantes da Sociedade Civil eleitos para o biênio 2017-2018

Câmaras Setoriais	Titulares	Suplentes
Literatura	Paulo Sérgio de Almeida Corrêa	Israel Fonseca Araújo
Esporte	Valfrido Pinheiro de Sousa	Josival Moraes Quaresma
Artes Cênicas	Robson Farias Gomes	Não houve
Dança	Keize Araújo de Oliveira Pimentel	Não houve
Música	Odivaldo Mendes de Moraes	Gelffeson Brandão Lobo
Carnaval	Elivelton Pereira das Neves	Não houve
Imprensa	Josinei dos Santos Lopes	Raimundo Barreto de Moraes
Artes Plásticas	Sem candidato	Sem candidato

Fonte: Comissão do Processo Eleitoral. Secretaria do COMCIM. 2018.

Nota-se que do total de 8 vagas disponibilizadas, apenas 7 foram devidamente preenchidas com Conselheiros Titulares, porém, no caso dos Suplentes, somente 4 vagas foram ocupadas, havendo um déficit de 4.

O Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarapé-Miri, trouxe a público o Decreto nº 030/2016/GAB/PMI, de 14 de dezembro de 2016, o qual “Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, para o biênio 2017/2018”. Assim, fez-se a investidura dos eleitos.

Mediante Ofício nº 011/2017/GAB/PMI, o Poder Executivo Municipal fez a indicação de seus representantes junto ao COMCIM, ficando assim constituído:



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Quadro 2 - Representantes do Poder Público designados para compor o COMCIM

Representantes do Poder Público
Representantes do Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patrich Depailler Ferreira Moraes Suplente: Antenor Pantoja Sacramento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho
Titular: Judite Corrêa de Miranda Suplente: Natanael de Jesus de Sousa Batista
Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Orivaldo Costa Corrêa Suplente: Raimundo Alex Oliveira da Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Thiago Vinagre Lourinho Suplente: Daniel Gonçalves Cunha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Reinaldo dos Anjos Aguiar Suplente: Jonielson Sousa Corrêa
Secretaria Municipal de Finança
Titular: Antônio Augusto Fernandes da Fonseca Suplente: Pedro Antônio de Farias Basto
Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal
Titular: Valdir Júnior Araújo Pena Suplente: José Maria dos Santos Costeira

Quanto aos representantes designados pelo Poder Legislativo Municipal, a Câmara encaminhou ao COMCIM Ofício nº 007/2017, de 06 de janeiro de 2017, no qual indicou para Titular: Valdir Júnior Araújo Pena, e como seu Suplente: José Maria dos Santos Costeira.

Após a nomeação dos Conselheiros eleitos pela Sociedade Civil e aqueles indicados pelo Poder Público Municipal, deu-se a escolha da Diretoria do COMCIM e o Presidente desta, mediante Resolução nº 01 de 18 de fevereiro de 2017, nomeou os Membros das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, para atuar durante o biênio 2017-2018.

Conforme previsão existente no art. 1º, § 1º da lei 5.023, de 2011, o COMCIM é Órgão competente para estabelecer o diálogo entre o Poder Público e a Sociedade Civil, visando elaborar, aplicar e fiscalizar as políticas públicas direcionadas à área da cultura.

§ 1º O COMCIM deverá efetivar a relação entre o Poder Público Municipal e os setores da Sociedade Civil, direta e/ou indiretamente ligados à Cultura, participando da elaboração, da aplicação e da fiscalização da Política Cultural do município de Igarapé-Miri (PA), com base no artigo 164 da Lei Orgânica deste Município.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Ainda segundo fixa o § 2º do art. 1º da mencionada Lei Municipal, a Política

Cultural deve ser norteada por diversas Diretrizes:

- a) Resgate e Valorização da Memória Cultural e Preservação do Patrimônio Histórico-Paisagístico do município de Igarapé-Miri;
- b) Combate a todas as formas de Discriminação sociocultural no âmbito do município de Igarapé-Miri;
- c) Pluralidade de ideias, ideais e de concepções acerca de Cultura;
- d) Permanente articulação da gestão Cultural Municipal com os outros entes federados, em assuntos e estratégias de fomento e desenvolvimento culturais;
- e) Democracia Participativa e Inclusão Social;
- f) Incentivo e fomento a produção cultural, em toda a sua abrangência.

Diante dessas Diretrizes, foi proposto, aprovado e sancionado o Plano Municipal de Cultura, por meio da Lei Municipal nº 5.097, de 14 de maio de 2015, cujos objetivos centrais são expressos no art. 2º desse documento legal, e visam pensar a realidade local, dotando-a de um modelo de gestão transparente e democrático, assegurando o repasse de recursos públicos, mas atrair a iniciativa privada para as ações culturais, promover a pesquisa em arte e produção cultural, criação de bolsas e programas e editais, qualificando a gestão da área cultural, qualificar os agentes da cultura, inserir arte e cultura no ambiente educacional, atuação transversal da política cultural com outras políticas, consolidar o sistema nacional de cultura, participar no Sistema Estadual de Cultura, Realizar Conferência Municipal de Cultura e participar da conferência Estadual e Nacional, fortalecer o COMCIM e o Fundo Municipal de Cultura, valorizar a produção cultural local, proteger e promover o patrimônio histórico e artístico municipal, difundir as criações artísticas e culturais, promover o direito à memória, universalizar o acesso à arte e cultura, sendo esta inclusiva e mediada pelas tecnologias, desenvolver a economia e consumo dos produtos da cultura, exercitar a cidadania, democratizar as ações culturais, participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, garantir espaços físicos adequados às práticas culturais, valorizar os servidores implicados com as políticas culturais.

Ainda no ano de 2016, precisamente na data de 29 de março, o então Presidente do COMCIM, Antônio Marcos Quaresma Ferreira, encaminhou ao Prefeito Municipal Roberto Pina Oliveira, o Ofício nº 02/2016, contendo cópia da Minuta que tratava do Fundo



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Municipal de Cultura, de modo que o texto fosse para “apreciação e em seguida submissão à aprovação”.

Após longo tempo de sua tramitação entre as esferas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, (29 de março de 2016 a 03 de janeiro de 2018, portanto 1 ano e 10 meses em trâmite) finalmente houve sanção da Lei 5.125, de 03 de janeiro de 2018, a qual “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências”.

Hoje o Município está com o sistema de Cultura formalmente constituído, segundo especificações no quadro abaixo:

Quadro 3 - Normas regulamentadoras do COMCIM, do PMC-IGM e do SMC

Legislação	Data de Sanção	Matéria regulamentada
5.023	04.11.2011	Dispõe Sobre a Regulamentação do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (COMCIM) e da Política Municipal de Cultura deste Município e dá outras providências.
Regimento Interno do COMCIM	15.05.2012	Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, de Igarapé-Miri/PA
5.097	14.05.2015	Institui o Plano Municipal de Cultura de Igarapé-Miri – PMC/IGM e dá outras providências
5.125	03.01.2018	Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências

Em face das diversas regulamentações decorrentes das previsões legais e regimentais, o Órgão do COMCIM, ressalvadas as dificuldades estruturais, materiais e de seu funcionamento, está em plena atuação, visando assegurar a eficácia e efetividade das políticas culturais na Cidade de Igarapé-Miri.



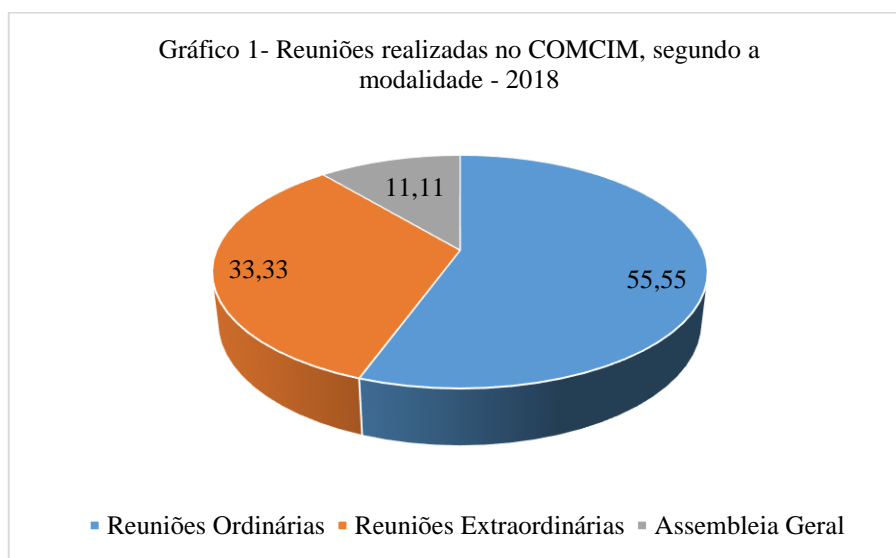
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2018

No que se refere às Reuniões do COMCIM, elas ocorreram nas modalidades Ordinária, Extraordinária e Assembleia Geral. Ao todo, houve 5 Reuniões Ordinárias, 3 Reuniões Extraordinárias e 1 Assembleia Geral, ficando sua distribuição representada conforme gráfico abaixo:



Percebe-se que a via de convocação ordinária foi a que obteve maior representatividade, seguida pela extraordinária e a Assembleia Geral. Tal dinâmica demonstra que o COMCIM foi bastante ativo, realizando as devidas convocações aos Conselheiros, de modo que pudessem ser viabilizadas as Sessões com o quórum necessário.

2.1. Reuniões Ordinárias

As Sessões destinadas à Reuniões Ordinárias, efetivaram-se nos meses de março, maio, junho, novembro e dezembro. Contudo, nota-se que a presença dos Conselheiros foi reduzida, tanto no caso dos representantes da Sociedade Civil, quanto daqueles indicados pelo Poder Público (Poder Executivo e Poder Legislativo). Essa ausência, embora tenha sido assegurado quórum mínimo, no mês de junho nem o mínimo foi atingido, o que implicou no cancelamento da Reunião, prejudicando o andamento dos trabalhos.

As Reuniões Ordinárias foram convocadas na devida forma, mediante os seguintes editais: Edital nº 1/2018-COMCIM, Edital nº 6/2018-COMCIM, Edital nº 7/2018-COMCIM, Edital nº 8/2018-COMCIM, Edital nº 9/2017-COMCIM.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Quadro 4 – Frequência dos Conselheiros às Reuniões Ordinárias realizadas no ano de 2018

CONSELHEIROS	REUNIÕES REALIZADAS				
	10 de mar	19 de mai	23 de jun	27 de nov	4 de dez
Representantes da Sociedade Civil					
Elivelton Pereira das Neves	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Josinei dos Santos Lopes	Presente	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Keise Araújo de Oliveira Pimentel	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Odivaldo Mendes de Moraes	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Paulo Sérgio de Almeida Corrêa	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Robson Farias Gomes	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Valfrido Pinheiro de Sousa*	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Representantes do Poder Executivo					
Antônio Augusto F. da Fonseca	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Judite Corrêa de Miranda	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Francinei de Jesus Pantoja Costa	Presente	Presente	Justificou	Presente	Presente
Patrich Depailler Ferreira Moraes	Faltou	Presente	Faltou	Presente	Presente
Reinaldo dos Santos Aguiar	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Tiago Vinagre Lourinho	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou
Representante do Poder Legislativo					
Valdir Júnior Araújo Pena	Faltou	Presente	Faltou	Faltou	Justificou

* Na ausência do Titular da Câmara Setorial de Esporte, esteve presente às Sessões o Suplente Josival Moraes Quaresma.

Embora a presença do Presidente (100%) e Vice-Presidente (60%) fosse mais recorrente, o Primeiro Secretário foi assíduo (100%) às Sessões. Já na esfera do Poder Público, fato relevante foi poder contar com a participação do Secretário da SECULT (80%), o que não ocorria no ano anterior. Todavia, no caso do representante do Poder Legislativo, registrou-se sua baixa frequência, somando-se 3 faltas (60%), 1 justificativa (20%) e 1 presença (20%).

Registre-se que, o fato de o Chefe do Poder Executivo Municipal não ter realizado as indicações dos seus novos representantes, nos termos do que o COMCIM demandou, mediante Ofício, no ano de 2017, contribuiu para a baixa participação dos Conselheiros indicados, impossibilitando, inclusive a composição das 8 vagas destinadas a essa esfera de poder.

No caso dos representantes da Sociedade Civil, o COMCIM também foi prejudicado em razão da omissão de diversos Conselheiros eleitos que não compareciam às Sessões, o que gerou a abertura de processo contra os faltosos, cuja conclusão somente se efetivou no ano de 2018, mas seria necessário constituir Edital para realização de processo eleitoral de novos integrantes, o que deixou de ser feito por motivo de cautela, já que se aproximava o término da gestão da então Diretoria do COMCIM.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

2.2. Reuniões Extraordinárias

Foram 3 as Sessões de Reuniões Extraordinárias convocadas pelo Presidente do COMCIM, incidindo nos meses de março e abril, mediante publicação de 03 editais: Edital nº 02/2018-COMCIM, Edital nº 03/2018-COMCIM e Edital nº 04/2018-COMCIM.

Quadro 5 – Frequência dos Conselheiros à Reuniões Extraordinárias de 2018

CONSELHEIROS	REUNIÕES REALIZADAS		
	20 de mar	3 de abr	10 de abr
Representantes da Sociedade Civil			
Elivelton Pereira das Neves	Faltou	Faltou	Faltou
Josinei dos Santos Lopes	Faltou	Faltou	Faltou
Keise Araújo de Oliveira Pimentel	Faltou	Faltou	Faltou
Odivaldo Mendes de Moraes	Presente	Presente	Presente
Paulo Sérgio de Almeida Corrêa	Presente	Presente	Presente
Robson Farias Gomes	Faltou	Faltou	Faltou
Valfrido Pinheiro de Sousa*	Faltou	Faltou	Faltou
Representantes do Poder Executivo			
Antônio Augusto F. da Fonseca	Faltou	Faltou	Faltou
Judite Corrêa de Miranda	Faltou	Faltou	Faltou
Francinei de Jesus Pantoja Costa	Presente	Justificou	Justificou
Patrich Depailler Ferreira Moraes	Presente	Presente	Presente
Reinaldo dos Santos Aguiar	Faltou	Faltou	Faltou
Tiago Vinagre Lourinho	Faltou	Faltou	Faltou
Representante do Poder Legislativo			
Valdir Júnior Araújo Pena	Faltou	Faltou	Faltou

* Na ausência do Titular da Câmara Setorial de Esporte, esteve presente às Sessões o Suplente Josival Moraes Quaresma.

Percebe-se que os trabalhos dos Conselheiros se intensificaram nos meses de março a abril, principalmente porque havia necessidade de construir o Calendário Cultural do Município de Igarapé-Miri, debatê-lo com a Sociedade Civil e o Poder Público, para posterior aprovação na instância do COMCIM, o que somente se materializou na Reunião Ordinária ocorrida no dia 4 de dezembro de 2018.

Constata-se que na reunião realizada no dia 20 de março, somente 35,71% dos Conselheiros compareceram, registrando-se a ausência de 64,28%. Para os dias 3 e 10 de abril, o cenário foi mais baixo em relação ao mês anterior, uma vez que apenas 4 (28,57%) Conselheiros frequentaram, enquanto 10 representantes deixaram de participar da Sessão (71,42%).



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

2.3. Participantes da Assembleia Geral em 2018

Convocada mediante o Edital nº 10/2018-COMCIM, a Assembleia Geral teve como pauta avaliar a atuação dos Conselheiros no biênio 2017-2018, bem como a realização da eleição visando a escolha da nova Diretoria para o biênio 2019-2020, regulamentada nos termos do Edital 09/2018-COMCIM.

Quadro 6 – Frequência dos Conselheiros à Assembleia Geral de 2018

CONSELHEIROS	18 de dez
Representantes da Sociedade Civil	
Elivelton Pereira das Neves	Faltou
Josinei dos Santos Lopes	Faltou
Keise Araújo de Oliveira Pimentel	Faltou
Odivaldo Mendes de Moraes	Presente
Paulo Sérgio de Almeida Corrêa	Presente
Robson Farias Gomes	Faltou
Valfrido Pinheiro de Sousa*	Faltou
Representantes do Poder Executivo	
Antônio Augusto F. da Fonseca	Faltou
Judite Corrêa de Miranda	Faltou
Francinei de Jesus Pantoja Costa	Presente
Patrich Depailler Ferreira Moraes	Presente
Reinaldo dos Santos Aguiar	Faltou
Tiago Vinagre Lourinho	Faltou
Representante do Poder Legislativo	
Valdir Júnior Araújo Pena	Faltou

* Na ausência do Titular da Câmara Setorial de Esporte, esteve presente às Sessões o Suplente Josival Moraes Quaresma.

Novamente sobressaiu um quadro de muitas ausências de Conselheiros, sejam eles representantes da Sociedade Civil (35,71%), ou das Esferas do Poder Público (Poder Executivo (28,57%) e do Poder Legislativo (100%), já que o Suplente não compareceu na ausência do Titular).

A frequência dos representantes da Sociedade Civil ficou com 3 Conselheiros (21,42%), o Poder Executivo contabilizou 2 presenças (14,28%) e o Poder Legislativo nenhuma participação.

Observou-se que, tanto nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, quanto na Assembleia Geral, o quórum mínimo possibilitou que as reuniões ocorressem, e essa baixa densidade dos Conselheiros, eleitos ou indicados, evidencia a falta de compromisso para com o relevante papel social desempenhado pelo COMCIM, por se tratar de uma “função de



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

relevante interesse público”, devendo ser prestada dentro dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

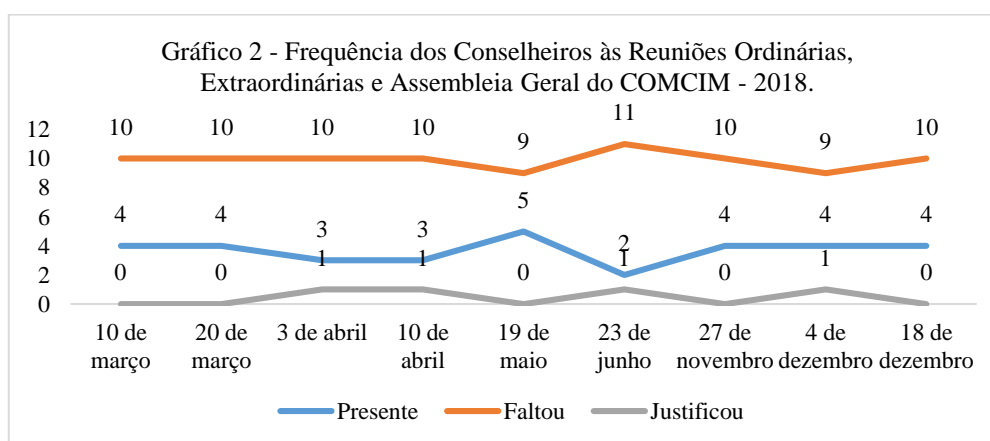
3. PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS SESSÕES DAS REUNIÕES

Somando-se as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, oficialmente convocadas mediante prévia publicação dos respectivos Editais, verifica-se que a única Sessão com maior densidade de Conselheiros, foi aquela ocorrida no mês de maio, momento em que estiveram presentes 5 integrantes do COMCIM. Todavia, a média de participação registrada foi de 4 componentes desse Órgão.

3.1. Frequência dos Conselheiros às Reuniões

Observando-se os indicadores presentes no gráfico abaixo, nota-se que, em regra, as reuniões do Conselho, tanto ordinárias quanto extraordinárias, foram marcadas pela abstenção em mais de 70% dos representantes, sejam eles vinculados à Sociedade Civil ou naqueles casos indicados pelo Poder Público.

Esse cenário evidencia a pouca importância devotada por vários dos Conselheiros, na condição de eleitos ou indicados, assim como o desprestígio relegado a esse Órgão de importância crucial na promoção das políticas culturais.



Fonte: Secretaria do COMCIM. 2018.

Considerando-se a movimentação histórica das frequências dos Conselheiros, destaca-se o número elevado de faltas em todas as Sessões para as quais foram convocados. Além disso, embora a Secretaria do COMCIM tenha adotado o Grupo de Whatsapp como



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

meio virtual para congregá-los, nem mesmo essa tecnologia era acionada, por grande parte dos faltosos, para manifestar motivos de seus impedimentos.

Embora do ponto de vista da participação majoritária dos Conselheiros não se possa dizer que tenha sido quantitativamente expressiva a frequência, os poucos representantes que compareciam às Sessões, além dos membros da sociedade em geral que também eventualmente estavam presentes, asseguravam a qualidade das discussões e auxiliavam na formulação de decisões e propostas, principalmente durante o processo de construção coletiva do Calendário Cultural para o ano de 2018 e 2019.

Isto não significa que o COMCIM deva funcionar com o mínimo de representatividade, ao contrário, os Conselheiros eleitos e os indicados são aqueles a quem a Sociedade Civil e o Poder Público depositaram os votos de confiança para que pudessem prestar os serviços em favor da consecução de políticas públicas culturais de qualidade. Logo, devem fazê-lo com o devido respeito que o direito fundamental à cultura requer.

3.2. Processo de desligamento de Conselheiros Faltosos

As medidas institucionais visando assegurar o devido processo legal para desligamento dos Conselheiros faltosos, foram materializadas mediante Ofício nº 11-COMCIM – 2017, de 13 de dezembro de 2017, no qual se explicava os motivos do desligamento e concedia ao implicado o direito ao contraditório e ampla defesa. Todavia, dentre os 10 Conselheiros nessa condição, apenas 4 deles receberam o documento, são eles: VALFRIDO PINHEIRO DE SOUSA (17.04.2018), ELIVELTON PEREIRA DAS NEVES (16.04.2018), KEISE ARAÚJO DE OLIVEIRA PIMENTEL (16.04.2018) e JOSINEI DOS SANTOS LOPES (21.04.2018). Por outro lado, os Conselheiros ANTÔNIO AUGUSTO F. DA FONSECA, ROBSON FARIAS GOMES, JUDITE CORRÊA DE MIRANDA, ORIVALDO COSTA CORRÊA, REINALDO DOS SANTOS AGUIAR, e TIAGO VINAGRE LOURINHO, não foram encontrados, mesmo que constassem do Grupo de Whatsapp da Secretaria do COMCIM.

A demora nas respostas ao Ofício, implicou na permanência da ausência desses Conselheiros, como também inviabilizou a abertura de Edital de convocação das novas eleições para recompor as vagas destinadas à Sociedade Civil. Além disso, a falta de manifestação do Chefe do Poder Executivo Municipal aos Ofícios que lhe foram



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

encaminhados ao longo do ano de 2017, agravou ainda mais a baixa representatividade no COMCIM.

4. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS VIA OFÍCIOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

No período de janeiro a dezembro do ano de 2018, houve poucas comunicações oficiais estabelecidas com o Poder Público, seja com o Secretário de Cultura, Desporto e Lazer, ou com o Chefe do Poder Executivo Municipal. No primeiro caso, pretendia-se a concessão de espaço na Casa de Cultura para fins de realizar Reunião do COMCIM, no segundo, demandou-se providências sobre infraestrutura e recursos humanos a esse Órgão, assim como a indicação do nome do ocupante do cargo de Secretário da SECULT.

4.1. Comunicações com o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

A tentativa de interlocução com o Secretário da SECULT, foi realizada mediante Ofício nº 01 – COMCIM – 2018, de 11 de maio de 2018, nele o Presidente do Conselho requereu providências urgentes para que fosse disponibilizada sala ou salão na Casa de Cultura, com o propósito de realizar Reunião Ordinária. Tal documento teve seu recebimento no dia 14 de maio de 2018, pelo funcionário Alzinei A. de Souza.

Houve um Comunicado/Convite emitido pelo Secretário da SECULT, mediante Ofício nº 044/2018/SECULT, de 16 de janeiro de 2018, no qual o então Secretário Francinei de Jesus Pantoja Costa (Portaria nº 007/2018), convocou os Conselheiros do COMCIM a comparecerem ao Salão da Casa da Cultura, às 9h do dia 18 de janeiro desse ano, para discutir o evento do carnaval previsto para os dias 10 a 13 de fevereiro.

4.2. Pedidos direcionados ao Prefeito

Com a mudança de Gestor Municipal, ocorrida no dia 6 de dezembro do ano de 2017, o novo Chefe do Executivo Municipal passou a ser Antoniel Miranda Santos, a quem o Presidente do Conselho encaminhou Ofício nº 12 – COMCIM – 2017, de 27 de dezembro de 2017, no qual requereu providências urgentes sobre a infraestrutura e recursos humanos ao COMCIM, e a indicação do nome do Secretário de Cultura, Desporto e Lazer, mas não houve manifestação institucional.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

A inércia administrativa do Chefe do Poder Executivo, motivou o ingresso de uma Representação por Ato de Improbidade Administrativa, dirigida ao Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, interposta pelo Conselheiro PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA CORRÊA, protocolizada no dia 04 de dezembro de 2018, contra ANTONIEL MIRANDA SANTOS, então Prefeito da Cidade.

5. ATUAÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O ano de 2018, também se constituiu um período estratégico em termos de planejamento e gestão, uma vez que o Poder Legislativo Municipal deveria apreciar e deliberar sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Porém, o COMCIM não foi oficialmente comunicado da ocorrência de nenhuma das Sessões convocadas para esse fim.

5.1. Comunicações entre o COMCIM e a Câmara Municipal

Por meio da Lei municipal nº 5.126/2018 de 03 de janeiro de 2018, que “dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências”, o Chefe Interino do Poder Executivo sancionou o Plano Plurianual.

Conforme consta do Relatório de Atividades do COMCIM do ano de 2017, a pedido do representante do Poder Legislativo VALDIR JÚNIOR ARAÚJO PENA, o Primeiro Secretário do Conselho, repassou-lhe as versões digitais das propostas de políticas culturais de duas Câmaras Setoriais, quais sejam: Câmara Setorial de Música; Câmara Setorial de Literatura, a fim que pudessem ser inseridas no Plano Plurianual, pois o Poder Legislativo estava elaborando esse instrumento em dezembro de 2017, sem ter convocado os Conselheiros.

Consultando-se o texto do PPA-2018-2021, no que se refere às matérias direcionadas à Secretaria Municipal de Cultura, nota-se que, segundo consta de seu art. 2º, V, a Cultura, Esporte e Lazer, representa uma das dimensões estratégicas desse instrumento de planejamento e gestão.

Por sua vez, consta do art. 4º do PPA, o seguinte:

Art.4º Os Eixos a que se refere o artigo 2º desta Lei constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

que serão fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as ações a serem estabelecidas nos Orçamentos Anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Isto significa que, para constar da LDO e da LOA, cada eixo estratégico deve ter previstas suas políticas públicas no PPA, indicando suas prioridades e metas.

No caso da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, consta do PPA o Programa denominado Cultura, Esporte e Lazer, o qual se distribui em 5 Ações específicas, conforme quadro abaixo:

Quadro 7 - Programas e Ações vinculados à SECULT no quadriênio 2018-2021.

Programa	Ação	2018	2019	2020	2021	R\$
Cultura, Esporte e Lazer	Construção do Museu municipal	200.000,00	210.000,00	215.000,00	218.000,00	843.000
	Gestão das atividades da Sec. Municipal de Cultura	434.300,00	438.643,00	443.029,00	447.459,00	1.763.431
	Apoio e Incentivo as Atividades de Cultura	70.700,00	71.407,00	72.121,00	72.842,00	287.070,00
	Gestão das atividades do Projeto Sexta Cultural	60.000,00	62.000,00	64.000,00	70.000,00	256.000,00
	Apoio as Atividades Esportivas e de Lazer	222.200,00	224.422,00	226.666,00	228.932,00	902.220,00
	Total da Unidade Orçamentária	987.200,00	1.006.472,00	1.020.816,00	1.037.233,00	4.051,721,00
	Total Geral	156.136.350,00	165.514.299,00	175.459.808,94	179.531.604,00	676.642,061,94

Fonte. Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. PPA 2018-2021.

Quando se observa o investimento previsto na SECULT, segundo as Despesas por Função indicadas no PPA, tem-se a projeção de recursos financeiros.

Percebeu-se que, embora os investimentos nos Programas e Ações referentes à SECULT alcancem sucessivos aumentos no período de 2018-2021, os índices percentuais tendem a reduzir suas estimativas. Além disso, o valor orçamentário previsto no PPA, bem como o percentual aplicado, afronta o disposto na lei do Plano Municipal de Cultura e na Lei que criou o Sistema Municipal de Cultura, pois ambas fixaram 2% de investimento na área cultural.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Quadro 8 - Investimentos destinados à SECULT – Despesas por Função no PPA.

Função	2018	2019	2020	2021	R\$
Cultura	765.000,00 0,49%	782.050,00 0,47%	794.150,00 0,45%	808.301,00 0,45%	3.149.501,00 0,47%
Desporto e Lazer	646.400,00 0,41%	652.864,00 0,39%	659.392,00 0,38%	665.985,00 0,37%	2.624.641,00 0,39%
Parcial	1.411.400,00 0,90%	1.434.914,00 0,86%	1.453.542,00 0,83%	1.474.286,00 0,82%	5.774.142,00 0,86%
Total Geral	156.136.350,00	165.514.299,00	175.459.808,94	179.531.604,00	676.642.061,94

Fonte. Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. PPA 2018-2021.

Comparando-se o texto do PPA 2014-2017 com o do PPA 2018-2021, observa-se que as políticas públicas culturais sofreram profundos cortes orçamentários no Plano atual, cujo investimento saiu de 5,65% do orçamento total, para menos de 1% ao ano, no quadriênio 2018-2021, mas também houve supressão de importantes Programas e Ações fixadas no texto anterior, tais como: Gestão Pública; Gestão Urbanística; Encargos Especiais; Promoção e Difusão da Cultura, Desporto e Lazer.

Isto significa que, no âmbito cultural, saiu-se de 5 Programas e 21 Ações previstas no texto anterior, para 1 Programa e 5 Ações, conforme o Plano Plurianual que se encontra em execução.

Do modo como atualmente está estruturada a política cultural no PPA, revela o quanto a falta de diálogo do Poder Executivo e do Poder Legislativo com o COMCIM prejudicou sobremaneira a inserção de Programas, Projetos e Ações compatíveis com as Câmaras Setoriais nas quais se estrutura o Conselho, quais sejam: Artes Cênica, Artes Plásticas, Carnaval, Dança, Esporte, Imprensa e Audiovisual, Literatura, Música.

5.2. Contribuições à formulação da Lei Orçamentária Anual de 2019

Em decorrência da Reunião Ordinária convocada pelo Edital nº 08/COMCIM/2018, realizada no dia 04 de dezembro do ano de 2018, a pedido da Advogada da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, Anne Monteiro Veloso, o Primeiro Secretário do COMCIM fez o repasse, via e-mail, de algumas propostas de políticas públicas culturais, da Câmara Setorial de Literatura e da Câmara Setorial de Música, das quais indicavam os respectivos Programas, Projetos e Ações que deveriam ser inseridas, tanto no PPA quanto na Lei Orçamentária Anual.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Até o presente momento, a LOA-2019, não foi sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, logo, pairam incertezas sobre a inserção dessas políticas na previsão orçamentária anual.

Tanto no caso do Plano Plurianual – 2018-2021, quanto na situação da Lei Orçamentária Anual de 2019, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal não estabeleceram nenhuma comunicação formal para que os Conselheiros do COMCIM, e a Sociedade Civil em geral, pudessem apreciar esses instrumentos de planejamento, de modo a verificar sua pertinência ou não, e deliberar a respeito dos Programas, Projetos e Ações relacionadas à área de Cultura.

Consultando-se a Lei nº 5.127/2018, de 03 de janeiro de 2018, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual, verifica-se que houve distorção nas despesas destinadas à cultura em relação às Receitas Correntes.

Quadro 9 – Despesas com a Função Cultura, Desporto e Lazer.

Receitas Correntes	Despesa na Função Cultura	Despesa na Função Desporto e Lazer	Cultura, Desporto e Lazer
158.929.720,00	765.000,00	646.400,00	1.441.400
Texto dos Anexos			
158.929.720,00	925.000,00	646.400,00	1.571,400

Fonte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. LOA 2018.

Nota-se que, dentro do mesmo instrumento de planejamento, há grave erro orçamentário, pois entre o valor registrado no texto dessa LOA e aquele expresso em seu anexo, ocorre uma diferença de R\$ 160,000,00 (cento e sessenta mil reais). Logo, não se tem clareza quanto ao real valor a ser investido na função Cultura, Desporto e Lazer.

Torna-se urgente, portanto, que o COMCIM e a SECULT sejam mobilizados, de modo a requerer do Chefe do Executivo Municipal a revisão do PPA-2018-2021, o acesso ao texto e ajustes, caso necessários, na LOA-2019, pois as políticas culturais devem seguir o Plano Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Cultura, já estabelecidos em lei.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

6. OUTRAS COMUNICAÇÕES COM INSTITUIÇÕES E A SOCIEDADE CIVIL

Houve emissão do Ofício nº 01/COMCIM/2018, de 12 de março de 2018, direcionado ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado do Pará – SINTEPP/PA – Subsede de Igarapé-Miri, no qual o Presidente do COMCIM requereu concessão do espaço a fim de realizar Reunião Extraordinária, agendada para o dia 20 de março do referido ano, a fim de discutir o Calendário Cultural da SECULT. Pedido esse que foi acolhido e possibilitou a realização da Sessão.

7. PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA DIRETORIA DO COMCIM, BIÊNIO 2019-2020

A Comissão Eleitoral foi instituída mediante Portaria nº 01, de 05 de dezembro de 2018, sendo presidida por ELTON SERRÃO DOS SANTOS, tendo como membros JOSIVAL MORAES QUARESMA e PEDRILSON ARAÚJO DO NASCIMENTO. Todavia, foi necessário recompor essa comissão em virtude de dois dos seus integrantes pleitearem a disputa eleitoral.

Assim, a nova Comissão foi instituída mediante Portaria nº 02, de 11 de dezembro de 2018, a qual revogou a portaria anterior, investindo como presidente PATRICH DEPAILLER FERREIRA DE MORAES, auxiliado pelos membros JOSIVAL MORAES QUARESMA e RAIMUNDO DA SILVA LOBATO.

Deflagrado pela via do Edital nº 09 – COMCIM – 2018, de 06 de dezembro de 2018, o processo eleitoral para escolha de Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil, ocorreu no dia 18 de dezembro de 2018. Estavam disponíveis 8 vagas para candidatos a Titular e 8 vagas para Suplentes, destinadas às seguintes Câmaras Setoriais: Artes Cênicas, Artes Plásticas, Carnaval, Dança, Esporte, Imprensa e Audiovisual, Literatura, Música.

Somente 7 membros da Sociedade Civil, devidamente cadastrados no CADCULT, formalizaram seus pedidos de registro de candidatura, sendo 2 para a Câmara Setorial de Música, 1 para a de Artes Cênicas, 1 para Carnaval, 1 para Dança, 1 para Imprensa e Audiovisual, 1 para Literatura, e 1 para Música. As Câmaras Setoriais de Esporte e de Artes Plásticas ficaram sem candidatos, conforme quadros abaixo:



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Quadro 11 - Participação dos eleitores no Processo Eleitoral

Eleitores Cadastrados	Comparecimento	Abstenção	Nulos	Branco
137	24	113	01	00
%	17,51	82,48	0,72	00

Quadro 12 – Candidatos eleitos no Processo Eleitoral

Câmara Setorial	Aptos	Válidos	Candidatos	Votos recebidos	Branco	Nulos
LITERATURA	19	04	Paulo Sérgio de Almeida Corrêa	04	00	00
ARTES CÊNICAS	24	04	Odivaldo Mendes de Moraes	04	00	00
MÚSICA	40	12	Pedrilson Araújo do Nascimento Gracileno Trindade Pimentel	09 02	00	01
ARTES PLÁSTICAS	03	00	Não houve inscrito	00	00	00
DANÇA	09	01	Agnaldo Nascimento Ferreira	01	00	00
CARNAVAL	20	02	Elton Serrão dos Santos	02	00	00
IMPrensa E AUDIOVISUAL	11	01	Fabício Miranda E. dos Santos	01	00	00
ESPORTE	11	00	Não houve inscrito	00	00	00
Total	137	24	07	23	00	01

Fonte: Comissão do Processo Eleitoral. Secretaria do COMCIM. 2018.

A baixa participação dos representantes da Sociedade Civil, incidiu na diminuta frequência dos eleitores devidamente registrados no CADCULT, repercutindo na reduzida recepção de votos por parte dos candidatos.

8. PARCERIAS INSTITUCIONAIS ESTABELECIDAS

Houve manutenção da parceria interinstitucional entre o Órgão do COMCIM e a Universidade Federal do Pará, o que permitiu aprimorar os diálogos visando efetivar Programas, Projetos e Ações que impliquem no fortalecimento da cultura como direito fundamental do cidadão.

8.1. Conclusão do Projeto Economia Criativa, Cultura e Território em Igarapé-Miri

No dia 14 de dezembro do ano de 2018, ocorreu o encerramento do Projeto de Extensão Economia Criativa, Cultura e Território em Igarapé-Miri, financiado via Emenda Parlamentar proposta pelo Deputado Federal Edmilson Rodrigues, no valor de R\$ 104.333,99 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos),



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

com duração de 6 meses, resultado da parceria interinstitucional entre o COMCIM e a Faculdade de Economia, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, da Universidade Federal do Pará, sob a Coordenação do Prof. Dr. Valcir Bispo Santos. A cerimônia do desfecho teve sua realização na Escola de Artes Professor João Valente do Couto.

CONCLUSÕES

A gestão da Diretoria do COMCIM, sofreu muitos prejuízos durante o ano de 2018, mas também teve alguns resultados positivos.

No âmbito das dificuldades, os Conselheiros permaneceram sem disponibilidade de espaço próprio para garantir a infraestrutura física e humana necessária ao bom funcionamento do COMCIM: a Casa da Cultura continuou sem fornecimento de energia e com sua estrutura danificada; a sala que no ano de 2017 foi designada ao Conselho, simplesmente sofreu ocupação por outro órgão da Administração Municipal; as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, somente puderam ser realizadas em razão da concessão de espaços obtida perante outros órgãos ou instituições; a comunicação institucional com a sociedade foi deficitária, principalmente porque o Conselho não dispõe de sua página eletrônica oficial, ainda que tenha requerido providências junto ao Poder Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Cultura, além da sistemática ausência do Conselheiro eleito para a Câmara de Imprensa e Audiovisual.

Do lado positivo, no dia 03 de janeiro de 2018, foi sancionada a Lei nº 5.125, a qual institui o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri. Nela houve previsão de investimentos do mínimo de 2% na área da cultura. O problema é que essa porcentagem incidiu somente sobre os valores do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mas esse mesmo texto legal também lista diversificadas fontes de onde devem ser extraídos recursos financeiros para o fomento das políticas culturais.

Além disso, os Conselheiros do COMCIM e a SECULT devem atentar para o fato que o Plano Municipal de Cultura, sancionado no ano de 2015, determinou que o percentual seria de 2 %, mas incidindo sobre o orçamento bruto do Município.

Fica evidente, portanto, a contradição estabelecida entre os dois textos legais que fundamentam o financiamento das políticas culturais, devendo os mesmos serem revisados pelo Poder Executivo e submetido à apreciação do Poder Legislativo, a fim de torná-los



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

harmônicos quanto aos valores absolutos e percentuais dos investimentos em Cultura, Desporto e Lazer.

Parte considerável dos Representantes da Sociedade Civil e daqueles indicados pelo Poder Público, ficou ausente das Reuniões convocadas pelo COMCIM, e isso também repercutiu no andamento dos trabalhos nesse Órgão, tendo ocorrido até cancelamento de uma das Sessões. O número de Conselheiros que comparecia, somente foi o suficiente para assegurar o quórum mínimo, o que tornou possível discutir e deliberar sobre as matérias inseridas nas pautas.

Em meio a esses obstáculos institucionais, no mês de janeiro de 2018, houve investidura de um novo Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, o qual estabeleceu interlocuções com o COMCIM, principalmente no que se refere ao processo de planejamento e formulação do Calendário Cultural, o que consumiu pautas de várias reuniões, tendo sido aprovado somente no dia 04 de dezembro do ano de 2018. Portanto, os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos pela SECULT, até essa dada, foram executados de forma irregular, uma vez que não passaram pela análise e deliberação do Conselho.

Uma vez criado o Sistema Municipal de Cultura, o então Secretário fez tentativas junto ao Chefe do Poder Executivo, com intuito de criar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e abrir a Conta Corrente para viabilizar a transferência dos recursos que devem ser destinados ao Fundo Municipal de Cultura. Contudo, não foi possível concretizar essa intenção no tempo que perdurou sua gestão à frente dessa Secretaria.

Registre-se, portanto, que no transcurso desse ano, nenhuma verba pública foi repassada ao Fundo Municipal de Cultura, o que violou tanto a lei do Plano Municipal de Cultura, quanto aquela que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, prejudicando sobretudo a população que deve ser a destinatárias das políticas públicas de cultura.

Os Conselheiros vinculados ao COMCIM agradecem a parceria interinstitucional mantida com a Universidade Federal do Pará, a Faculdade de Economia do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, ao Professor Dr. Valcir Bispo Santos com sua Equipe de Trabalho e ao Deputado Federal Edmilson Rodrigues, pois viabilizaram a implementação de um Projeto de Extensão sobre Economia Criativa, Cultura e Território em Igarapé-Miri, tendo beneficiado diversas pessoas jovens e adultos que participaram das oficinas e atividades desenvolvidas no decorrer de sua execução entre os anos de 2017-2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Ao final do ano de 2018, no mês de dezembro, a Cidade de Igarapé-Miri vivenciou a readmissão de Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma ao cargo de Prefeito, o que repercutiu na SECULT, já que o Secretário foi substituído.

É urgente a necessidade que têm o COMCIM e o Secretário à frente da SECULT de dialogar com os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, a fim de realizar a revisão nos instrumentos de planejamento e gestão (PPA-2018-2021, LOA 2019), para compatibilizar os valores financeiros a serem depositados no Fundo Municipal de Cultura, assim como se deve fazer a inserção de Programas, Projetos e Ações no âmbito das políticas culturais, segundo as demandas oriundas das Câmaras Setoriais existentes no Conselho.

Destaque-se a importância da participação da Sociedade Civil, organizada ou não, nos debates e discussões que envolvam o direito à cultura, seja nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do COMCIM, nos eventos culturais promovidos, como também há necessidade de realização da Conferência Municipal de Cultura (a cada biênio) e do Fórum Municipal de Cultura (anualmente), de modo a conhecer as políticas públicas culturais vigentes, o Calendário Cultural em execução, e avaliar sua pertinência e alcance junto à população, principal destinatária dos investimentos financeiros previstos e realizados.

REFERÊNCIAS

CORRÊA, Paulo Sérgio de Almeida. **Políticas culturais como direito fundamental e suas estimativas orçamentárias no Município de Igarapé-Miri/PA.** <https://gazetamiriense.wordpress.com/2017/08/17/politicas-culturais-como-direito-fundamental-e-suas-estimativas-orcamentarias-no-municipio-de-igarape-miripa/>

ESTADO DO PARÁ. PODER LEGISLATIVO. CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri.** Abaetetuba-PA: MAGUEN, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei municipal nº 5.023, de 04 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (COMCIM) e da Política Municipal de Cultura deste Município e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Conselho Municipal de Cultura. **Regimento Interno do COMCIM, de 15 de maio de 2012.** Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, de Igarapé-Miri/PA.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Lei nº 5.097, de 14 de maio de 2015. Institui o Plano Municipal de Cultura de Igarapé-Miri PMC/IGM e dá outras providências. Sancionado pelo chefe do Poder Executivo Municipal em 14.05.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Lei nº 5.125, de 03 de janeiro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Lei nº 5.126/2018 de 03 de janeiro de 2018. Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Lei nº 5.080 de 13 de dezembro de 2013. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Lei Municipal nº 5.116/2016, de 19 de dezembro de 2016. Dispõe sobre a lei orçamentária para o exercício de 2017, e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Lei nº 5.127/2018, de 03 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e dá outras Providências.